



ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/DGCP/2023

Com o propósito de fortalecer a transparência e a credibilidade almejadas no sistema da contratação pública guineense, sector com enorme potencialidade económica, urge adotar medidas necessárias para precaver e barrar possibilidades de utilização abusiva das pessoas colectivas, de bens públicos e o aproveitamento do mercado para financiamento de atividades ilícitas e branqueamento de capital.

O Diretor Geral dos Concursos Públicos no âmbito das suas competências determina:

Para melhor compreensão e enquadramento das entidades contratantes e as empresas, os técnicos deverão, antes da abertura dos envelopes, passar informação sobre o Beneficiário Efetivo de Contratos Públicos, conforme previsto no Decreto nº 7/2022 de 27 de Abril.

Os Técnicos da DGCP, ficam assim obrigados a entregar um Relatório com o formulário devidamente preenchido do candidato cuja proposta foi retida.

Na situação de aliciamento ou suborno, provada, que envolva um Técnico da DGCP, para fins de ocultação do verdadeiro beneficiário efetivo, o funcionário arisca-se à submeter as medidas duras conforme a Lei.

Feito em Bissau, 30 de Março de 2023.

Cumpra-se,

O Diretor Geral,

Dr. Mamadjam Djaló
